



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4709/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 231.358,99 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.680 – Emenda Parlamentar 39120001/40970013

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 231.358,99

Vínculo – 2.220.0031.0000 – Emenda Parlamentar 39120001/40970013

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 231.358,99**

**Art. 2º** - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº 39120001 e 40970013, referente às Propostas Nº 36000358781202100 e 36000358804202100 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2022.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**